

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA 5115/03

SEI

1001699035
001690/03-5

Nº FOLHAS

1

ORIGEM
(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO D'AGUA BRANCA - MA

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO D'AGUA BRANCA MA

TRAMITAÇÃO							
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA	
1) SEA	SSEPI	05	11	2003		/	/
	SSEPI	/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/
		/	/			/	/

SEI



001690/03-5

001690/03-5

Folha nº 01

Processo nº 1690/03-5

Rubrica Karin

005115/03

Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
 Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília/DF - CEP: 70-165-900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal Qtd. Parlamentares: 09

Nome da Casa: Câmara Municipal de São Pedro A. Bronca

Endereço: Rua São Luis nº 705 - Centro CM SPAB

Cidade: S. P. A. Bronca UF: MA CEP: 65920-000

Telefones: 0xx99-571-4201 FAX: - x -

E-mail: - x -

Homepage: - x -

Dados do administrador local na Casa Legislativa
 (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis
 que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os
 demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar

Nome: Rosânia Alves Brandão de Sousa

Unidade/Departamento: Pessoal Cargo: Secretária

Telefones: 0xx99-571-4353 FAX: - x -

E-mail: - x -

Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Antônio Fernandes de Sousa

Nome Parlamentar: Vereador Pelado Partido: PFL

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01-01-01 Fim: 031-12-04

Aniversário (dia/mês/ano): 01-07-1967 Sexo: MA

Telefones: 0xx99-571-4152 FAX: - x -

E-mail: - x -

Homepage: - x -

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

SÃO Pedro, 26/05/2003.
 Local e data

Assinatura do Presidente





Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.
 Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
 Brasília/DF - CEP: 70165-900
 Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 09
Nome da Casa: Câmara Municipal de S. P. A. Branca
Endereço: Rua São Lúvis nº 705 - Centro
Cidade: São Pedro da Água Branca **UF:** MA **CEP:** 65920-000
Telefones: 0xx99-571-4248 **FAX:** 0xx99-571-4248
E-mail: _____
Homepage: _____

Dados do administrador local na Casa Legislativa
 (pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes a casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados a casa) Não deve ser parlamentar.

Nome: Rosâmia Alves Brandão
Unidade/Departamento: Secretaria **Cargo:** Secretária Geral
Telefones: 0xx99-571-4252 **FAX:** 0xx99-571-4248
E-mail: _____

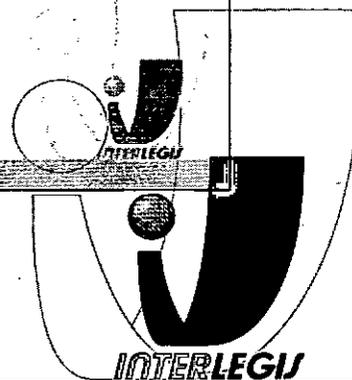
Autenticação do Presidente

Nome Completo do Parlamentar: Antônio Fernandes de Sousa
Nome Parlamentar: Senador Pelado **Partido:** PMAN
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): **Início:** 01/01/2001 **Fim:** 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 07/07/1967 **Sexo:** M
Telefones: _____ **FAX:** _____
E-mail: _____
Homepage: _____

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

São Pedro, 03/05/2004. Antônio Fernandes de Sousa
 Local e data Assinatura do Presidente

1ª adesão 26/05/03



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Fólio nº	02
Processo nº	1779/04
Rubrica	Karin

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal.
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de S. P. A. Branco

Endereço: Rua São Paulo nº 705 - Centro

Cidade: São Pedro da Liga Branca UF: MA CEP: 65920-000

Telefones: 0xx99 571-4248 FAX: 571-4248

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Antônio Fernandes de Sousa

Nome Parlamentar: Vereador Pelado Partido: PMN

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 03/05/2003 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 07/07/1967 Sexo: M

Telefones: 0xx99 571-4292 FAX: _____

E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

São Pedro, 03/05/2004.
Local e data

Antônio Fernandes de Sousa
Assinatura do Parlamentar



INTERLEGIS

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900.
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de S.P.A. Branca
Endereço: Rua São Lucas nº 705 - Centro
Cidade: São Pedro da Água Branca UF: MA CEP: 65920-000
Telefones: 0xx99-571-4248 FAX: 0xx99-571-4248
E-mail: _____
Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Noeme Antunes de Souza
Nome Parlamentar: Vereadora Noeme Partido: PMDB
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 12/05/1970 Sexo: F
Telefones: 0xx99-571-4309 FAX: _____
E-mail: _____
Homepage: _____
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

João Pedro, 03/05/2004.
Local e data

Noeme Antunes de Souza
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envio (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central do Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de S.P.A. Branca

Endereço: Rua São Paulo nº 705 - Centro.

Cidade: São Pedro da Água Branca **UF:** MA **CEP:** 65920-000

Telefones: 0xx99-571-4248 **FAX:** ... 571-42481

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: E Magno Nunes da Silva

Nome Parlamentar: Vereador Magno **Partido:** PSDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2003 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 06/09/1973 **Sexo:** M

Telefones: 0xx99-571-4292 **FAX:**

E-mail:

Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

São Pedro, 03/05/2004.
Local e data

E. Magno
Assinatura do Parlamentar



INTERLEGIS

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelô correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de S. P. A. Bronca
Endereço: Rua São Luis nº 705 - Centro
Cidade: São Pedro do Agua Branca UF: MA CEP: 65920-000
Telefones: 0xx99-571-4248 FAX: 0xx99-571-4248
E-mail: _____
Homepage: _____

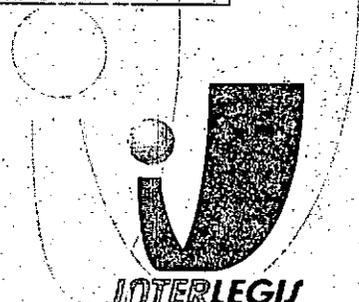
Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Sebastiana Gomes Lima
Nome Parlamentar: Graçadora Bessé Partido: PMN
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/01/2001 Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 19/01/1960 Sexo: F
Telefones: 0xx99-589-9029 FAX: _____
E-mail: _____
Homepage: _____
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

São Pedro, 03/05/04
Local e data

Sebastiana Gomes Lima
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de S. P. A. Bronca

Endereço: Rua São Ipius nº 705 - Centro

Cidade: São Pedro da Agua Branca UF: MA CEP: 65920-000

Telefones: 0xx99-571-4248 FAX: 0xx99-571-4248

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Jose de Jesus Taiga Aguiar Filho

Nome Parlamentar: Vereador Taiga Partido: PSC

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 15/09/2003 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 19/08/1967 Sexo: M

Telefones: _____ FAX: _____

E-mail: _____

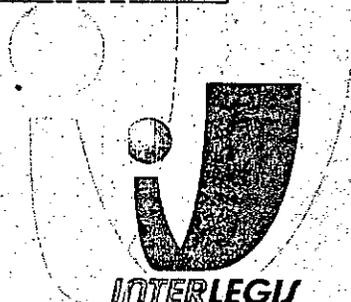
Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

São Pedro, 03/05/2004.
Local e data

[Assinatura]
Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal -
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembléia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de S.P.A. Branca

Endereço: Rua São Luís nº 705 - Centro

Cidade: São Pedro da Liga Branca UF: MA CEP: 65920-000

Telefones: Oxx 99-571-4248 FAX: 571-4248

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Flandinês Silva de Brito

Nome Parlamentar: Vereadora Flay Partido: PRP

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 02/01/2002 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 03-05-1969 Sexo: F

Telefones: Oxx 99-571-4215 FAX: _____

E-mail: _____

Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.
São Pedro, 03/05/2004. [Assinatura]
Local e data Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal
Nome da Casa: Câmara Municipal de S. P. A. Branca
Endereço: Rua São Luís nº 705 - Centro
Cidade: São Pedro da Água Branca UF: MA CEP: 65920-000
Telefones: Oxx 99-571-4248 FAX: 571-4248
E-mail: _____
Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: José Antônio da Silva Filho
Nome Parlamentar: Sr. Zezinho d'Água Partido: PRP
Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 03/03/2003 Fim: 31/12/2004
Aniversário (dia/mês/ano): 08/05/1950 Sexo: M
Telefones: Oxx 99-571-4267 FAX: _____
E-mail: _____
Homepage: _____
Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

São Pedro, 03/05/2004.
Local e data

José Antônio da Silva Filho
Assinatura do Parlamentar



INTERLEGIS

Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de S.P.A. Branca

Endereço: Rua São Guis nº 705 - Centro

Cidade: São Pedro da Água Branca UF: MA CEP: 65920-000

Telefones: Oxx 99-571-4248 FAX: ... 571-4248

E-mail: _____

Homepage: _____

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Roberto David de Sousa

Nome Parlamentar: Vereador Beto Partido: PRP

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 14/05/2004 Fim: 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 29/05/1969 Sexo: M

Telefones: Oxx 99-571-4037 FAX: _____

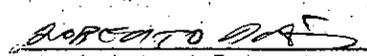
E-mail: _____

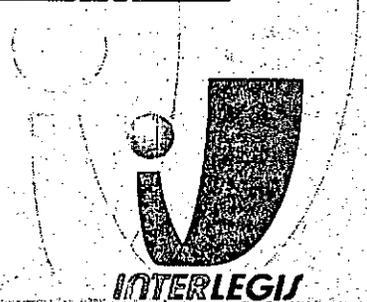
Homepage: _____

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

São Pedro, 03/05/2004.
Local e data


Assinatura do Parlamentar



Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar.
Envie (pelo correio) para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal
Brasília/DF - CEP: 70-165-900
Central de Atendimento: (61) 311-2556

Tipo de Casa: Assembleia Legislativa Câmara Municipal

Nome da Casa: Câmara Municipal de S.P.A Branca

Endereço: Rua São Luis nº 705 - Centro

Cidade: São Pedro da Liga Branca UF: MA CEP: 65920-000

Telefones: 0xx99-571-4248 **FAX:** ... 571-4248

E-mail:

Homepage:

Dados do Parlamentar

Nome Completo do Parlamentar: Weilem Pereira de Oliveira

Nome Parlamentar: Vereador Weilem **Partido:** PMDB

Mandato Parlamentar (dia/mês/ano): Início: 01/03/2003 **Fim:** 31/12/2004

Aniversário (dia/mês/ano): 07/02/1960 **Sexo:** M

Telefones: 0xx99-571-4282 **FAX:**

E-mail:

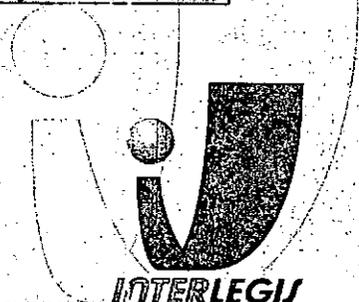
Homepage:

Cargo: Presidente Vice-Presidente 1º Secretário 2º Secretário 3º Secretário
 4º Secretário Vereador Deputado Estadual

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

São Pedro, 03/05/2004.
Local e data

Weilem Pereira de Oliveira
Assinatura do Parlamentar





SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	11	1
Processo nº	1779/04-4	1
Rubrica	Andressa	TP-012

**CONVÊNIO DE PARTICIPAÇÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
PEDRO DA ÁGUA BRANCA NO
PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: MA-21105/2004 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, com sede na Rua São Luís, nº 705 - Centro, São Pedro da Água Branca-MA, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ANTÔNIO FERNANDES DE SOUSA, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

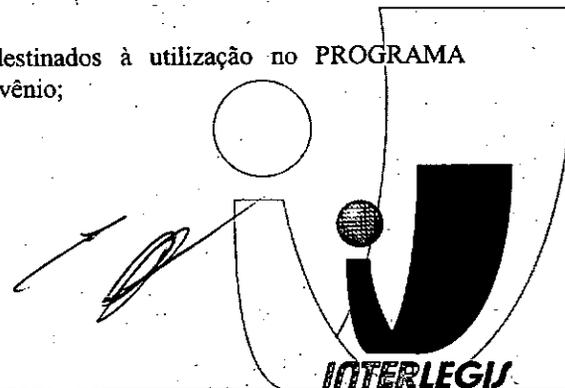
1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

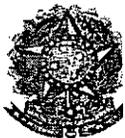
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;





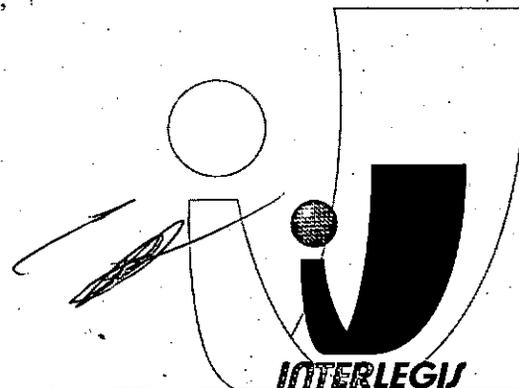
Folha Nº	12	2
Processo Nº	3779	04-4
Rubrica	Andrec	

- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, *via internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) – Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

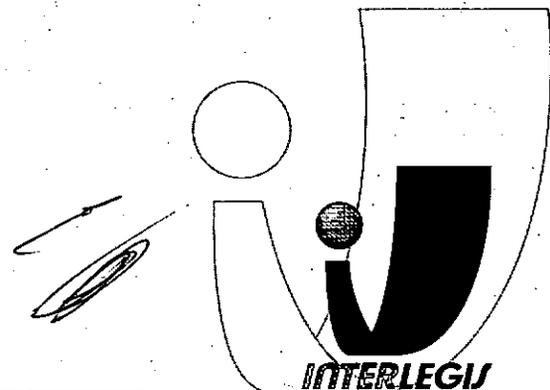
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Folha Nº	34
Processo Nº	3779/04
Rubrica	Andria

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal - SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

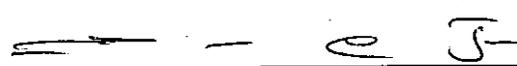
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

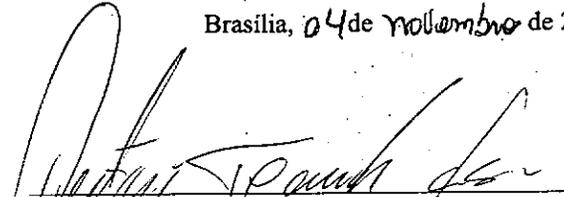
10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 04 de novembro de 2004.



Petronio Barbosa Lima Carvalho
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

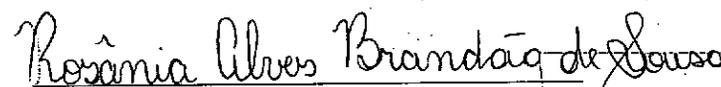


Vereador Antonio Fernandes de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da
Água Branca

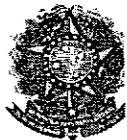
Testemunhas:



Victor Guimarães Vieira
Diretor da Subsecretaria Especial do
Programa Interlegis - SSEPI



Rosâmia Alves Brandão de Sousa
Representante da Câmara Municipal de São Pedro da
Água Branca

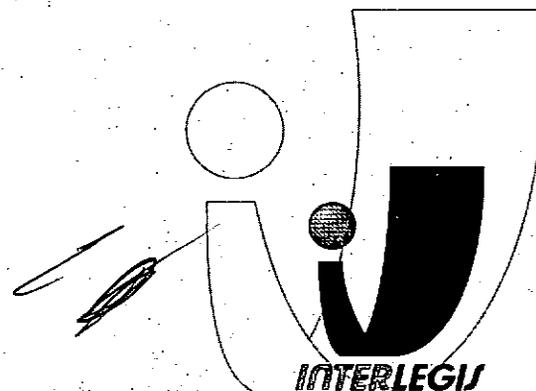


SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Informática - SEI
Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Folha Nº	36	6
Processo Nº	1779/044	
Rubrica	Andrec	

ANEXO

RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS





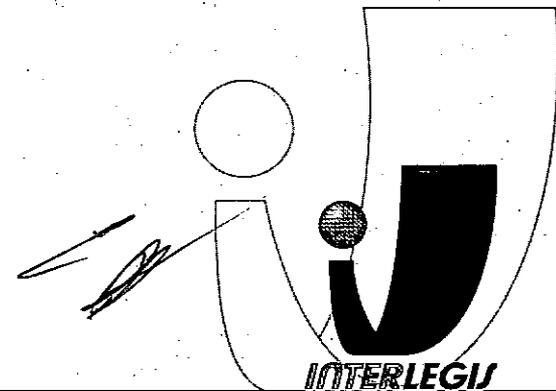
RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

Equipamentos:

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

Programas:

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.



Sigi - OK

FORMULÁRIO DE ACEITAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Câmara Municipal

Folha Nº	19
Processo Nº	1690/03-5
Rubrica	[Assinatura]

Data: 17/05/2005

Estado :
MARANHÃO

Município :
SÃO PEDRO DA AGUA BRANCA

Nome do Responsável junto ao Programa Interlegis:
RICARDO ALEXANDRE PEIXOTO
(Pessoa autorizada pela Câmara que está realizando o aceite)

Assistência Técnica
Empresa :
SERVICE PACK

Técnico :
FRANCISCO PEREIRA

DDD/Telefone Comercial:
(99) 3525-5087

Dados dos equipamentos recebidos:

Uma Impressora Laser Lexmark modelo E323

1. Num. de série: 6278557

Um Microcomputador Novadata NDP500A260Z

2. Num. Série Micro: 0012Y5V7

Num. série Monitor: HV040700313

Num. série Modem: D21Z243000030

Num. Série Webcam: CS10504385308224

Num. Série Router: BD1P13C000117

Estabilizador Enermax 1000W: 0013XB97 - AYA40523859

Foi Ministrado curso de 3 horas?
SIM/NÃO SIM

Em caso de SIM no campo anterior, atribua um conceito.
(Muito Bom, Bom, Regular, Ruim) MUITO BOM

Observações:

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e/ou condições futuras de funcionamento do ambiente)

Declaro ter recebido em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos especificados.

Data 17/05/2005

Assinatura

02 270 3001 37

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca

Ricardo Alexandre Peixoto

SECRETARIO